



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

111

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI Nº 614/2007 DE 10/12/2007

ORIGUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 07/2007 DE 14.11.07

AUTORIA: **LEI MUNICIPAL Nº 613/2007 DE 04/12/07**

ORIGUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2007

AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "Autoriza o Município de Euclides da Cunha Paulista a firmar Termo de Parceria, e seus eventuais aditamentos, com a Empresa André Luis dos Santos Coimbra Treinamentos com o objetivo de implantar o Projeto de Inclusão Digital no Município de Euclides da Cunha Paulista, na forma que específica, e dá outras providências."

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 475/2007, de 27.03.2007, com a seguinte redação:

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Euclides da Cunha Paulista autorizado a firmar Termo de Parceria, e seus eventuais aditamentos, com a Empresa André Luis dos Santos Coimbra Treinamentos com o objetivo de implantar o Projeto de Inclusão Digital no Município de Euclides da Cunha Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 4 dias do mês de dezembro de 2007.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE
DATA DE 04/12/2007
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.